



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO » € CNPJ 45.126.851/0001-13 »

IE 367.069.983.115

Departamento Municipal de Saúde

OBJETO: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE TORPEDOS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 OBJETO

A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializada para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, bem como locação de cilindros (torpedos) e concentradores de oxigênio, destinados ao atendimento das necessidades do Pronto Socorro Municipal, das ESFs e de pacientes do município que necessitam de oxigenoterapia domiciliar, de forma contínua ou eventual, conforme prescrição médica.

2- SOLICITAÇÃO DE EXIGÊNCIAS NO EDITAL.

Com o objetivo de garantir a adequada execução contratual e a continuidade aos pacientes do município, deverão ser observadas as seguintes exigências:

1 - Nos casos de locação de concentradores de oxigênio, os equipamentos deverão ser entregues na residência do paciente no prazo de 12 (doze) horas após a solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Saúde, via telefone ou e-mail, observando-se a voltagem especificada pela contratante (110V ou 220V), conforme a necessidade de cada paciente.

2 - A empresa contratada deverá realizar o abastecimento/ recarga dos cilindros de oxigênio utilizados na rede municipal, nas ambulâncias e residências, no mínimo 2 (duas) vezes por semana, bem como atender solicitações emergências sempre que necessário, inclusive aos finais de semana e feriados.

3 - As solicitações poderão ser realizadas via telefone e/ ou e-mail, devendo a contratada garantir atendimento contínuo e suporte adequado durante toda a vigência contratual.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⤵

IE 367.069.983.115

Departamento Municipal de Saúde

4 - Considerando a necessidade de atendimento ágil e contínuo, especialmente em situações emergenciais, a empresa vencedora deverá estar localizada em um raio de 200km do Município de Itajobi /SP, visando assegurar rapidez na entrega, abastecimento e suporte técnico quando necessário.

5 - considerando a regularização de produtos/medicamentos/legislação sobre gases medicinais disposta no portal da ANVISA: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/medicamentos/gases-medicinais/gases-medicinais-informacoes-gerais>

1.1 – no caso dos gases medicinais:

a) – Autorização de funcionamento para gases medicinais expedida pela ANVISA, relativa à fabricação/envase de gases.

1.1.1 - Caso a licitante seja apenas a distribuidora dos gases medicinais, deverá apresentar além da autorização do item 1.1 acima, o contrato/documento de que está autorizada a fazer a distribuição dos gases medicinais.

6 – no caso do concentrador de oxigênio:

a) – número do registro/autorização na ANVISA, devendo o mesmo estar vigente.

7 - A empresa vencedora do certame deverá fornecer, juntamente com o concentrador, um cilindro backup (torpedo) com capacidade de 10 m³, cuja rcarga será de responsabilidade da contratada durante toda a vigência do fornecimento dos gases.

3 – FORMA: Parcelada

LOCAL: Almoxarifado Departamento de Saúde – Praça Padre victor, nº 125 – centro Itajobi



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⤵

IE 367.069.983.115

Departamento Municipal de Saúde

– SP , CEP: 15.840-033

PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) horas

4 - CAPACIDADE TÉCNICA

ADOÇÃO	ASSINALAR	O QUE SOLICITAR
	X	considerando a regularização de produtos/medicamentos/legislação sobre gases medicinais disposta no portal da ANVISA: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/medicamentos/gases-medicinais/gases-medicinais-informacoes-gerais 1.1 – no caso dos gases medicinais: a) – Autorização de funcionamento para gases medicinais expedida pela ANVISA, relativa à fabricação/envase de gases. 1.1.1 - Caso a licitante seja apenas a distribuidora dos gases medicinais, deverá apresentar além da autorização do item 1.1 acima, o contrato/documento de que está autorizada a fazer a distribuição dos gases medicinais. 6 – no caso do concentrador de oxigênio: a) – número do registro/autorização na ANVISA, devendo o mesmo estar vigente.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤
IE 367.069.983.115

Departamento Municipal de Saúde

5 - CRITÉRIOS FINANCEIROS

Será solicitado certidão negativa de feitos sobre falência

6 - MODELO DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução imediato após a assinatura do contrato.

- Prazo de execução/fornecimento

12 meses, a contar da data de assinatura, podendo haver prorrogação.

- Da prestação dos serviços/entrega

Os serviços/entrega serão prestados considerando o termo de referência.

Rotinas a serem cumpridas

A execução observará as rotinas descritas no termo de referência.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução a Detentora do Registro deverá disponibilizar os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução com padrões de qualidade.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤
IE 367.069.983.115

Departamento Municipal de Saúde

Especificação do serviço/entrega

Cumprir o termo de referência

Gestão do Contrato/Ata de Registro

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor devidamente nomeado.

Preposto

A Detentora da ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Detentora da ata deverá manter preposto da empresa no local da execução do serviço ou da entrega do objeto durante o período de execução da obra.

O órgão gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Município designará outro para o exercício da atividade.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⤵

IE 367.069.983.115

Departamento Municipal de Saúde

Fiscalização

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

Gestor do Contrato/ata

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤
IE 367.069.983.115

Departamento Municipal de Saúde

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante.

- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Os serviços/entrega serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

O detentor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⤵

IE 367.069.983.115

Departamento Municipal de Saúde

Os serviços/entrega serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato/gestor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/entrega e consequente aceitação mediante termo detalhado, e encaminhamento para pagamento, a cada período de faturamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

7 - COMPETÊNCIAS:

Fiscal: Keli Daiani Angeloti Vilas

Gestor: Leandro Martins

Servidor responsável pela Cotação: Fábio José Mesticone

Itajobi, 25 de Maio de 2026.

Leandro Martins

CPF: 318.623.198-12

Departamento de Saúde